

Processo nº **1020.2020/0000753-7**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respecti-vo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **1020.2020/0003894-7**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respecti-vo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **1020.2020/0011578-0**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respecti-vo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **1020.2020/0003281-7**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS

SMUL.ATECC
6068.2021/0005130-4
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/208/ATECC/2021
Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO/208/ATECC/2021:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.
SMUL.ATECC
1010.2021/0005106-1
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/221/ATECC/2021
(RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/181/ATECC/2021)

Considerando as informações contidas no pedido de reconsideração (SEI 046179774), na MANIFESTAÇÃO/221/ATECC/2021, na Informação SMUL/ATIC (SEI 046648844):

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC.
6068.2021/0005107-0
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/222/ATECC/2021
Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO nº 222/ATECC/2021:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base no motivo abaixo listado:
a. a. Inobservância ao disposto no item 2 do Art. 9º da Instrução Normativa nº 003/SMUL-G/2018 e no Quadro 2 do Decreto nº 59.885/2020 (infração ao recuo lateral acima de 10m de altura, pela área de circulação do 3º pavimento).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo SEI nº **6012.2019/0003433-8**
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação doc. SEI (046788882) da Divisão de Orçamento e Finanças, a qual acolho, e nos termos da competência delega-da pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3º, inciso XX, **AU-TORIZO** o cancelamento da Nota de Empenho nº 10.222/2021 para abarcar despesas com a concessão administrativa para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção, e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do Muni-cípio de São Paulo emitidas em favor de **CONCESSIONARIA ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A.**, INSCRITO SOB CNPJ nº **29.851.606/0001-12**, no valor de **R\$ 179.101.577,70** (cento e setenta e nove milhões, cento e um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), consoante cálculos apresen-tados por SMUL/CAF/DOF acostado em doc. SEI (046788833).
II - Em consequência, considerando o Termo de Aditamento Nº 18/2021/SMUL ao Contrato Nº 003/SMSO/2018, que alterou a Razão Social da Contratante que passou da Secretaria Muni-cipal das Subprefeituras – SMSUB para Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.840.043/0001-34, **AUTORIZO** emissão de Nota de Reserva com Transferência da dotação 99.10 para 29.10, no valor de **R\$ 179.101.577,70** (cento e setenta e nove milhões, cento e um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), bem como emissão da competente Nota de Empenho.
III - PUBLIQUE-SE
IV - Após, a SMUL/CAF/DOF para providências subsequen-tes.

HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/CFT
PROCESSO SEI 6014.2021/0000411-5
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
CONTRATO Nº:017/2010/SEHAB
Proc.Administrativo SEI nº **6014.2018/0002837-0**
DESPACHO
I - À vista das informações constantes deste processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Obras doc. 044574453 , de acordo com o previsto na alínea “b”, inciso I do art. 73 da Lei Federal nº8.666/93 e do artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** relativo ao ASSUNTO: “ EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - LOTE 05, NO ÂMBITO DA CO-ORDENADORIA DE HABITAÇÃO DA SEHAB, INTEGRADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR – HABI E PELA DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO” - CONTRATO: **017/2010/SEHAB**, Processo Principal SEI nº 6014.2018/0002837-0, Empresa Contratada: **CONSORCIO URBANIZAR SÃO PAULO (CONSTRUBASE / ENGEFORM)**.

SEHAB/GABINETE
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
ASSUNTO Indicação de Demanda Parcial Empreendimento Residencial Congonhas.
PROCESSO SEI 6014.2021/0001277-0
DESPACHO:
À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Coordenadoria de Trabalho Social – CTS, que acolho, **AUTORIZO** a inclusão dos 03 (três) beneficiários abaixo arrolados como demanda parcial para o empreendimento Residencial Congonhas, a título de atendimento habitacional definitivo:

Nº	ÁREA	1º TITULAR	CPF
1	Rocinha Paulistana	Valmira Oliveira Borges	165.XXX.XXX-14
2	Rocinha Paulistana	Anietete Madalena de Sousa	019.XXX.XXX-55
3	Rocinha Paulistana	Gilvan da Silva	042.XXX.XXX-05

HOSPITAL DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0005013-9
DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da As-sessoria Jurídica desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso

interposto por BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 50.595.271/0001-05, por tempestivo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa aplicada no valor total de R\$ 1.806,44 (um mil oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 984241, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 1685/2021.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.
III - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 906

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO Nº 6210.2021/0005871-7
Interessado (a): Thomaz Roberto David Bowen
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido
I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.
II - Publique-se.
III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CIRÚRGICA PARMA LTDA
Notificação de Penalidade – Notas Fiscais 7292/7341
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 20% sobre o valor de R\$ 23.273,76 (vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) correspondente a R\$ 4.654,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e 20% sobre o valor de R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) correspondente a R\$ 9.130,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais) em virtude dos atrasos na entregas dos itens constante nas Notas Fiscais nºs 7292/7341 previstos no subitem 19.3.5 do item 19.3 da CLÁUSULA 19 - PENALIDADES do Pregão Eletrônico nº 396/2020, Nota de Empenho nº 26666/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0004173-3. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0000029-0
MANDADO SEGURANÇA Nº 1060890-25.2020.8.26.0053 - 16ª VARA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADA: JUCIARIA PEREIRA RIOS
ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 1060890-25.2020.8.26.0053 - 16ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de condenação da au-toridade impetrada a concluir a análise do pedido de re-consideração respeitante ao requerimento de concessão de Pensão por Morte, com concessão do benefício. Ordem parcialmente concedida. Dispensa para a interposição de Recurso de Apelação. Necessidade de cumprimento da decisão. Providências do IPREM. Prazo: 05.07.2021.
DESPACHO:
I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cum-primento e RPV nº 046546137, constante do processo SEI nº 6021.2021/0000029-0 para cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1060890-25.2020.8.26.0053, movida por JUCIARIA PEREIRA RIOS, em tramitação perante a 16ª Vara da Fazenda Pública, visando à análise de Pedido de Reconsideração interposto em face ao indeferimento do pedido de pensão por morte, na condição de esposa divorciada, de ex-servidor municipal falecido, determi-no: a) à Divisão de Benefícios proceda à análise e à conclusão com proferimento de decisão administrativa ao Pedido de Reconside-ração (SEI 6310.2020/0000625-5), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, formulado pela impetrante JUCIARIA PEREIRA RIOS, pensionista provisória por determinação judicial nº 033846/0-00 (fls. 30 -processo SEI nº 6310.2021/0001777.1), nascida em 19/07/1959, portadora da identidade RG nº 14.046.308 SSP/SP e do CPF/MF nº 157.265.318/33; b) juntar cópia da decisão proferida nos autos do Pedido de Reconsideração e respectiva pu-blicação em Diário Oficial da Cidade aos presentes autos para efeito de comprovação do cumprimento da sentença judicial.
PORTARIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM Nº 37 DE 14 DE JUNHO DE 2021
Altera os artigos 1º e 2º da PORTARIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM Nº 1 DE 9 DE JANEIRO DE 2020 .
PORTARIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM Nº 37 DE 14 DE JUNHO DE 2021
MARCELO AKYAMA FLORÊNCIO, Superintendente Substituto do Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM , no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPF nº 154, de 15 de maio de 2008, alterada pela Portaria MPF nº 567, de 18 de dezembro de 2017 e pela Portaria MF nº 393, de 31 de agosto de 2018, altera os artigos 1º e 2º da PORTARIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM Nº 1 DE 9 DE JANEIRO DE 2020, que dispõe sobre a competência do IPREM na homolo-gação das Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelas Unidades que especifica,
RESOLVE:
Art. 1º Compete ao IPREM a homologação das Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelas Unidades de Recur-sos Humanos das Secretarias Municipais e Subprefeituras da Administração Direta, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Autoridade de Limpeza Urbana, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, da Câmara Municipal de São Paulo e do próprio Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.
Art. 2º Fica delegada às servidoras Rosistêr Fátima Vaz Oli-veira, RF: 627.587-7 e Rosana da Silva Figueiredo Mendes – RF: 847.250-5 a competência para assinatura e homologação das Certidões de Tempo de Contribuição.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho Autorizatório
Processo: 6310.2021/0002176-0
Interessado: Jean Chelio Martin Neto - CPF 380.792.018-89
Assunto: Auxílio Funeral - Sonia Almeida Martin, R.F. 760.263-4/1, falecida em 28/02/2021.
DESPACHO:
I - À vista dos elementos que instruem os autos, DEFIRO o pagamento referente à Solicitação de Auxílio Funeral, constante no Documento Sei! 046427138 no valor total de R\$ 4.045,45 (quatro mil quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor de JEAN CHELIO MARTIN NETO, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 380.792.018-89, com base no artigo 125, parágra-fº único, da Lei 8989/79, regulamentado através Decreto nº

17.616/81, pelo falecimento da servidora aposentada SONIA ALMEIDA MARTIN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.359.178-20 - R.F. 760.263-4/1, em 28/02/2021, demonstrado por meio da Certidão de Óbito registrada sob Documento SEI 046427281;

BENEFÍCIOS

COMUNICADO IPREM/DB 046768819
6310.2020/0003633-2 - LUCINDA MENDES FISCHER
- Para dar andamento, com providências que lhe compete, ao pedido formulado no proc. 6310.2020/0003633-2, **FICA CONVOCADA** a Sra. LUCINDA MENDES FISCHER, nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto 51.714/2010, a enviar os do-cumentos faltantes a este Instituto – IPREM, , situado a Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru – CEP: 02029-000 ou encaminhar por –e-mail: iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

EXTINÇÃO DE PENSÃO
6310.2021/0000986-8 - NOÊMIA LOPES - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do ar-tigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/03/2021.

6310.2021/0001185-4 - ANGELINA SCHIAVETTO DE OLIVEIRA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/12/2020.

6310.2021/0001192-7 - GILBERTO APARECIDO SAN-CHES – À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 19/11/2020.

6310.2021/0001240-0 - MAURA DE PAULO PEREIRA – À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EX-TINTA** a pensão, a partir de 10/11/2020.

6310.2021/0001240-0 - OTAVIO ISAMU SAMMI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/12/2020.

6310.2021/0001403-9 - MARIA LUISA BARBOSA DE MELO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 10/03/2021.

6310.2021/0001748-8 - GERALDA RIBEIRO PIMEN-TA - À vista das informações e com base no artigo 21, I da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 16/04/2021, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 22, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0000239-1 - PAULO ROBERTO LIZAS -À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 039632293, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2021/0000242-1 - ALBERTO GONÇALVES GRA-MACHO – À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 039911193, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, obser-vando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6” .

6310.2021/0000288-0 - MIZAEI BUENO DE OLIVEIRA – À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 039205974, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamen-tadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6” .

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERI-DOS

6310.2020/0003314-7 - MARIA JULIA TAKAYAMA – ADVOGADA: Monica dos Santos Suzano - OAB/SP 126.062 - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 036787537, por não preencher as condições previstas no inciso II, §1º do artigo 2º e 3º da Lei 15.080/2009 e artigo 1º, inciso III, §1º e artigo 6º do Decreto 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficiente-mente comprovada a dependência econômica alegada.

6310.2021/0000124-7 - ANTONIO PEREIRA LOPES - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 039025920, por não preencher as condições previstas no inciso II, §1º do artigo 2º e 3º da Lei 15.080/2009 e artigo 1º, inciso III, §1º e artigo 6º do Decreto 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a dependência econômica alegada.

6310.2021/0000128-0 - MARIA LUZIA DE SOUZA – À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 038246778, por não preencher as condições previstas no inciso II, §1º do artigo 2º e 3º da Lei 15.080/2009 e artigo 1º, inciso III, §1º e artigo 6º do Decreto Municipal 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a dependência econômica alegada.

6310.2021/0000229-4 - JONAS MARTINS DINIZ - Advo-gado: FRANCISCO ALESSANDRO FERREIRA -OABSP nº: 284659 – À vista das informações e documentos apresentados, **INDE-FIRO** o pedido constante do documento SEI nº 039002169, por não preencher as condições previstas no inciso I, §3º e 5º do artigo 2º e 3º da Lei nº 15.080/2009, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e artigo 5º e 6º do Decreto nº 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a união estável alegada.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2020/0002495-4 - SOLINEIDE DE OLIVEIRA - À vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, **CONHEÇO**, por tempestivo, o pedido de Reconsi-deração do Despacho, proferido no documento SEI 036727013, do presente processo, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DO PROCESSO

6310.2021/0001833-6 - MARIA LUCIA DE SOUZA - AD-VOGADA: Rosenir José de Sousa - OAB/SP 402.793 - **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6016.2021/0047287-0 - PMSP – MARIA JOSE DA SILVA – RF(s) nº(s) 649.624.5-01 - CTC(s) nº(s) 664/IPREM/2021 emitida(s) em 15/06/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emi-tidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA Nº 109/2021/CGM-G, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Designa os servidores para compor a Equipe de Gestão Documental da Controladoria Geral do Município - EDOC/CGM. O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 4º da Portaria 01/CGDOC/2021,

RESOLVE:
Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Gestão Documental da Controladoria Geral do Município - EDOC/CGM na seguinte conformidade:
I - Líder da EDOC da CGM e o suplente;
- Alessandro Pereira de Almeida / R.F. 836.043.0
- Thaís Almeida Valvassoura / R.F. 856.651.8 (suplente)
II -Responsável do órgão setorial do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo (SAMSP)
- Auricélia Aparecida Lima / R.F. 518.650.1
III - Ponto focal para elaboração das Tabelas de Temporal-i-dade de Documentos
- Soraya Santucci Chehin / R.F. 729.880.3 (titular)
- Fábio Fernandes Libonati / R.F. 856.649.6 (suplente)
IV - Administrador local do Sistema Eletrônico de Informa-ções (SEI)?
- Wesley de Oliveira Silva / R.F. 816.206.9 (titular)
- Maurício Alexandre de Souza Júnior / R.F. 750.517.5 (suplente)
V - Submestre do Sistema Municipal de Processos (SIM-PROC)
- Domenico Gifoli / R.F. 537.720.0
- Wesley de Oliveira Silva / R.F. 816.206.9
- Maurício Alexandre de Souza Júnior / R.F. 750.517.5
VI – Responsável pela unidade de protocolo.
- Kátia Aparecida Custódio Silva / R.F. 800.266.5
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADO-RIA – DESAP

SEI 6021.2021/0029216-0 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento de salários periciais na Ação de desapropriação de autos nº 1020079-62.2016.8.26.0053 – 1ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21 .10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigen-te no valor de **R\$ 3.345,43 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 046774129), em nome de **WALMIR PEREIRA MODOTTI, CPF nº 050.457.788-38**, correspondente ao pagamento dos salários periciais.

SEI 6021.2021/0027710-1 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento de salários periciais na Ação de desapropriação de autos nº 1047089-52.2014.8.26.0053 – 10ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **37.00.37 .30.15.451.3009.5.100.4.4.90.36.00.08** do orçamento vigen-te no valor de **R\$ 11.874,74 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc.046521305), em nome de **FLAVIO FERNANDO DE FIGUEIREDO, CPF nº 023.229.888-20**, cor-respondente ao pagamento dos salários periciais de assistente técnico.

SEI 6022.2019/0005678-6 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Bacia do Córrego Paciência”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 3.291,31 (três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 046699561), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0005678-6, correspon-dente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Bacia do Córrego Paciência” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1068276-43.2019.8.26.0053 – 16ª VFP.

SEI 6021.2021/0015455-7 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro da Carta de Adjucação relacionada no documento SEI nº 046310014. A vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 4º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc.046311243; a planilha de cálculos no doc. 046311117; a manifestação de DESAP 2003 no doc.046319768 ; a nota de reserva juntada no doc. 046423416, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de **NOTA DE EMPENHO** em favor do **Quarto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.564.879/0001-32**, no valor de **R\$ 867,15 (oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00**.

SEI 6021.2017/0015287-5 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento de salários periciais na Ação de desapropriação de autos nº 1046929-22.2017.8.26.0053 – 14ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00 .21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 15.526,73 (quinze mil, quinhentos e vinte e reais e setenta e três centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 046639226), em nome de **OTÁVIO D'URSO FILHO, CPF nº 842.278.428-91**, correspondente ao pagamento dos salários periciais de assistente técnico.

SEI 6021.2020/0001929-1 - DEPARTAMENTO DE DE-SAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1068309-33.2019.8.26.0053 – 11ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o pre-sente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 14/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16